

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRIMEIRA TURMA SECRETARIA

RR — 2630/78 — Recorrente: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva) — Recorrido: Ronaldo Augusto da Silva (Dr. Afonso Estebanez Stael).

Despacho

O Egrégio Regional (fls. 88 e v.) entendeu que as horas extraordinárias habitualmente trabalhadas não podem ser suprimidas, pelo que negou provimento ao recurso ordinário da LIGHT.

Oferece revista a empresa (fls. 89/93) com base no art. 896, ambas alíneas, da CLT.

Impugnação a fls. 94/96 do reclamante, com despacho deferitório a fls. 97.

Parecer da d. Procuradoria Geral (fls. 99/100) opinando pelo conhecimento e provimento do apelo.

A matéria de direito em discussão — integração das horas extras habituais no salário do trabalhador, quando suprimidas, está superada pela Súmula 76 deste TST.

Junta e Regional julgaram dentro dos seus estritos limites, obedecendo à matéria sumulada, não ensejando sequer o conhecimento da revista, ante a interação de julgados nesta Corte, que não permite qualquer possibilidade de êxito à postulação.

Outrossim, o mau vezo de recorrer por recorrer, apenas por injustificada inconformação ou excesso de zelo profissional, atravancam a já congestionada Justiça do Trabalho.

Assim, nos termos do art. 9º da Lei 5.884, de 26.6.70, nego sprosseguimento ao recurso.

Publique-se.

Em 14.9.79. — *Marcelo Pimentel*, Ministro Relator.

RR — 4567/78 — Recorrente: Edison Vargas (Dr. Alino da Costa Monteiro) — Recorrido: Forjas Taurus S/A (Dra. Harleine Gueiros Bernardes).

Despacho

O Egrégio Regional manteve a decisão da MM. Junta, sob o entendimento de que inexistindo requisito de forma que valide o sistema compensatório de jornada e já estando remuneradas de forma simples as horas excedentes de oito diárias, é devido tão só o adicional de 25% (fls. 64/65).

Inconformado recorre o reclamante (fls. 66/69), sustentando que as horas indevidamente compensadas devem ser integralmente remuneradas.

Despacho deferitório a fls. 70, com contra-razões da Forjas Taurus S/A a fls. 75/77.

Parecer da d. Procuradoria Geral (fls. 80) pela manutenção do v. julgado regional.

A matéria em discussão está superada pela Súmula 85 deste TST, tendo a Junta e o Regional julgado dentro dos seus estritos limites. A revista não pode então, sequer ser conhecida.

A invariável jurisprudência deste Tribunal que se consolidou na Súmula 85, não ensejando o recurso, autoriza a que o Relator, apoiado no art. 9º da Lei 5.884, de 26.6.70, negue o seu prosseguimento, em bem da rapidez processual e do não congestionamento da Justiça.

Assim, nego prosseguimento ao recurso. Publique-se.

Em 14.9.79 — *Marcelo Pimentel*, Ministro Relator.

SEGUNDA TURMA

28ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 1 de outubro de 1979 (segunda-feira), 13:00

Processo TST Nº AI — 595/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Aquarius Cabeleireiro (Maria Neuza Dias Castilho) e Nilza Leonardo — Dr. Paulo Rabelo Corrêa — Dr. Flávia Marcondes Paez.

Processo TST Nº AI — 593/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Delfim S/A Crédito, Imobiliário e Lillian de Maria — Dr. Odair Anna Merli — Dr. Antonio Carlos Amatucci.

Processo TST Nº AI — 602/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Divino Bartolo e outros e M. F. S/A Máquinas Federiohi — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo TST Nº AI — 738/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: Roberto Pereira de Andrade e Rede Ferroviária Federal S/A — Superintendência Regional do Rio de Janeiro — Dr. Carmelo Corato — Dr. Ivan de Gusmão França Baptista.

Processo TST Nº AI — 740/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A e Arnaldo Batista de Castilho — Dr. George R. A. Calvert. — Dr. Marcelo Domingues.

Processo nº AI — 772/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano —

Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 9ª Região — Interessados: Jacy Scaff e Walter Alves — Advogados: Dr. Helio Gomes Coelho Júnior — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo AI — 844/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Moyses Tetti e Cia. Souza Cruz — Indústria e Comércio — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. José de Aguiar Pupo.

Processo Nº AI 846/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Bardella Borrielo Eletromecânica S/A e Leonidas Martins dos Reis — Advogados: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo.

Processo nº AI — 977/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região — Interessados: LISAMAR — Distribuidora de Comestíveis Ltda. e Waldir Luciano de Matos — Advogados: Dr. Carlos Roberto F. de Andrade — Dr. J. Aleudo de Oliveira.

Processo nº AI — 980/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região — Interessados: Cia. CIEF de Ferro e Aço e Waldemar de Jesus dos Santos — Advogados: Dr. Fernando Euzébio de Oliveira — Dr. Bernardino dos Santos Silva.

Processo nº AI — 1086/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-4ª Região — Interessados: Joaquim Oliveira S/A — Comércio e Indústria e Lauro João Câmara — Advogados: Dr. Nelson Zanzel.

Processo nº AI-1.143/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-4ª Região — Interessados: Seagram Distribuidora de Bebidas Ltda. e João Joaquim Machado Neto. — Advogados: Dr. José Ervino Meister — Dr. Adalgiro David Garbino Bivaz.

Processo nº AI-1.153/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. e Jorge Severo. — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni.

Processo nº AI-1.727/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravado de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Banco Bamerindus do Brasil S/A e Espólio de José Batista Silva. — Advogados: Dr. José Rogério Martins — Dr. José Carlos Corrêa.

Processo nº RR-1.782/77 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Luiz Cesario Campos e Cia. Guaianaes de Papel — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Angelo de Oliveira.

Processo nº RR-5.384/77 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT — 3ª Região. — Interessados: José Madeira Campos e Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais — Advogados: Dr. Darcilo de Miranda Filho — Dr. Antonio Octávio Dantas de Brito.

Processo nº RR-313/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A e Gustavo Godoy Neto — Advogados: Dr. Francisco José M. Evangelista — Dr. José Tôres das Neves.

Processo nº RR-2.406/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Gumercindo Francisco da Silva e Cristallo — Ind. e Comércio de Confeitos Ltda. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Soelidarque Garcia Ormo.

Processo nº RR-2.411/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Francisco Ferreira da Costa e Tedibr's — Tetos e Divisões do Brás Ltda. — Advogados: Dr. Altivo Ovando — Dr. Jacob Timoner.

Processo nº RR — 42/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Cia. Docas de Santos e Arnaldo Ferreira e outros. — Advogados: Dr. Klaus Menge — Dr. Wilmar Saldanha da G. Pádua.

Processo nº RR — 43/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: José de Azevedo Bastos e outros e Fazenda Nacional Cia. Brasileira de Cimento Portland Perus. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Henrique Fagundes Garcia.

Processo nº RR — 395/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: CEA-GESP — Cia. de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo e José de Moura Lela

e outro. — Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 650/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 2ª. Região. — Interessados: M. F. S/A Máquinas Federighi e Divino Bartolo e outros. — Advogados: Dr. Odair Z. Afonso — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-685/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT — 2a. Região. — Interessados: José Rodrigues da Fonseca e outros e Cia. Melhoramentos São Paulo Indústria de Papel e outro. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. José Roberto de Arruda Pinto.

Processo nº RR-706/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT — 1a. Região. — Interessados: Nilson Cabral da Silva e Cia. Brasileira de Projetos e Obras. — Advogados: Dr. J. Aleudo de Oliveira — Dra. Maria de Lourdes D. Sallaberry.

Processo nº RR-791/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT — 1a. Região. — Interessados: Carlos Alberto Vieira da Silva e Cebec S/A — Engenharia e Indústria. — Advogados: Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni — Dr. Gilberto de Mello Pereira.

Processo nº RR-955/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 9a. Região. — Interessados: Jacy Scaff e Walter Alves. — Advogados: Dr. Helio Gomes Coelho Júnior — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-969/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 5a. Região. — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS e Antonio Conceição — Advogados: Dr. Ruy Jorge C. Pereira — Dr. Albérico da Silva.

Processo nº RR-1071/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT — 1a. Região. — Interessados: Viação Pavunense S/A e Adilson Domingues de Oliveira. — Advogados: Dr. David Silva Júnior — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR-1074/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT — 2a. Região. — Interessados: José Simão de Lima e Puma — Indústria de Veículos S/A. — Advogados: Dr. Arlindo Tufy Malulí — Dr. Angilberto Francisco L. Rodrigues.

Processo nº RR-1198/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT — 5a. Região. — Interessados: Mosteiro de São Bento da Bahia e Francisco dos Reis Beltrão. — Advogados: Dr. Saul Quadros Filho — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-1281/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT — 2a. Região. — Interessados: Arcenia Ferrini Gonçalves e FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. — Advogados: Dr. Lazaro Bittencourt de Camargo — Dra. Ana Isabel F. Bertoldi Juliano.

Processo nº RR-1493/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2a. Região. — Interessados: Argeu Guerra e outro e Ferrovia Paulista S/A — FEPASA. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ana Isabel F. B. Juliano

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta sessão, en-

trarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 25 de setembro de 1979. — Neide A. Borges Ferreira, Secretária.

ATO DO PRESIDENTE

ATO Nº 264/79

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, artigo 19, do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-12.895/79. — Resolve:

I — Conceder Progressão Funcional, da referência 53, Classe "C", para a referência 57, Classe Especial, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a

1 — Clemente Martins, em vaga decorrente da aposentadoria de Leda Salgado de Castro Figueiredo;

2 — Maria Assumpção Costa de Farias, em vaga decorrente da aposentadoria de Cyrilla Lobato;

3 — José Alves de Oliveira, em vaga decorrente da aposentadoria de Djalma Martins da Rocha.

4 — Geraldo Magela de Martins Castilho, em vaga decorrente da aposentadoria de Deolinda Ferreira de Matos;

II — Conceder, Progressão Funcional, da referência 48, Classe "B", para a referência 53, Classe "C", da Categoria Funcional de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a

1 — Dulce Teixeira e Silva, em vaga decorrente da aposentadoria de José Montalvão;

2 — Tharcília de Paulo, em vaga decorrente da progressão funcional de Clemente Martins;

3 — Joaquim Faraco, em vaga decorrente da progressão funcional de Maria Assumpção Costa de Farias;

4 — Domênico Mecchi, em vaga decorrente da progressão funcional de José Alves de Oliveira;

5 — Francisco José Pierre Carneiro, em vaga decorrente da progressão funcional de Geraldo Magela de Martins Castilho;

III — Conceder Progressão Funcional, da referência 43, Classe "A", para a referência 48, Classe "B", da Categoria Funcional de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a

1 — Joel Lima Rattes, em vaga decorrente da aposentadoria de Murinelle Santos Nunes;

2 — Amazillis Rattes Quaranta, em vaga decorrente da aposentadoria de José Ribamar Sousa;

3 — Ivo Barreira, em vaga decorrente da progressão funcional de Dulce Teixeira e Silva;

4 — Aray de Paula Xavier, em vaga decorrente da progressão funcional de Tharcília de Paulo;

5 — Luzia de Andrade Costa Freitas, em vaga decorrente da progressão funcional de Joaquim Faraco;

6 — Nauriá Crivaro Lobo, em vaga decorrente da progressão funcional de Domênico Mecchi;

7 — Armando Monteiro, em vaga decorrente da progressão funcional de Francisco José Pierre Carneiro;

IV — Conceder Progressão Funcional, da referência 38, Classe "B", da Categoria de Auxiliar Judiciário, para a referência 43, Classe "A", da Categoria de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a

1 — Simone Fontenelle Vasconcellos Soares, em vaga decorrente da progressão funcional de Lúcia Barroso de Britto Freire;

2 — Ana Maria Alves de Oliveira, em vaga prevista na lotação;

3 — Glória Jane Galli, em vaga decorrente da progressão funcional de Joel Lima Rattes;

V — Conceder, Progressão Funcional, da referência 34, Classe "A", para a referência 38, Classe "B", da Categoria Funcional

de Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a

1 — José Matias Lopes, em vaga prevista na lotação;

2 — José Aguiar Natividade, em vaga prevista na lotação;

3 — Nelma Souza Oliveira, em vaga prevista na lotação;

4 — Guilherme Adolfo Blumm, em vaga prevista na lotação;

5 — Evany Selva Queiroz, em vaga prevista na lotação.

6 — Anete Silva Nascimento Brenha Costa, em vaga prevista na lotação;

7 — Policarpo da Silva Rocha, em vaga prevista na lotação;

8 — Marise Boselli Couto, em vaga prevista na lotação;

9 — Elaine Maria de Brito Guerra Martins, em vaga prevista na lotação;

10 — José Luiz da Costa, em vaga prevista na lotação;

VI — Conceder Progressão Funcional, da referência 27, Classe "B", da Categoria de Datilógrafo, para a referência 34, Classe "A", da Categoria de Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a

1 — José Elício Tavares, em vaga prevista na lotação;

2 — Maria de Fátima Silva de Aguiar, em vaga prevista na lotação;

3 — João Batista de Brito Pereira, em vaga prevista na lotação;

4 — Maria Aparecida Miguel, em vaga prevista na lotação;

5 — Ubirajane Andrade, em vaga decorrente da progressão funcional de José Matias Lopes;

6 — Maria Aparecida Lima Costa, em vaga decorrente da progressão funcional de José Aguiar Natividade;

7 — Maria Abadia dos Reis Ribeiro, em vaga decorrente da progressão funcional de Nelma Souza Oliveira;

VII — Conceder Progressão Funcional, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Fun-

cional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a

Carlos Roberto Paniago, em vaga decorrente da progressão funcional de José Elício Tavares;

2 — Messias Batista da Silva, em vaga decorrente da progressão funcional de Maria de Fátima Silva de Aguiar;

3 — Maria da Glória Araújo Pinho, em vaga decorrente da progressão funcional de João Batista de Brito Pereira;

4 — Nilda da Silva dos Santos, em vaga decorrente da progressão funcional de Maria Aparecida Miguel;

5 — Edir Fontes de Lima, em vaga decorrente da progressão funcional de Ubirajane Andrade;

6 — Maria de Fátima Gonçalves dos Santos, em vaga decorrente da progressão funcional de Maria Aparecida Lima Costa;

7 — Milson José Gama, em vaga decorrente da progressão funcional de Maria Abadia dos Reis Ribeiro;

VIII — Conceder Progressão Funcional, da referência 53, Classe "C", para a referência 57, Classe Especial, da Categoria Funcional de Taquígrafo Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a

1 — Zenite Gomes, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Amélia Miranda Reis da Cunha;

IX — Conceder Progressão Funcional, da referência 48, Classe "B", para a referência 53, Classe "C", da Categoria de Taquígrafo Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a

1 — Isa Braga Monteiro Nogueira da Gama, em vaga decorrente da progressão funcional de Zenite Gomes;

X — Conceder Progressão Funcional, da referência 39, para a referência 43, Classe "A", da Categoria funcional de Taquígrafo Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a

1 — Ana Maria Marcilio de Brito, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Referência. Brasília, 25 de setembro de 1979 — João de Lima Teixeira